

as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.345, de 25 de setembro de 2025. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025
RODRIGO LOPES XAVIER Presidente
Id: 2687473
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.355 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/002262/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 048/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/002262/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID Funcional n.º 4347493-4;

II - Suplente do Gestor: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional n.º 4349717-9;

III - Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;

IV - Fiscal Requisitante: Jorge Luiz Magalhães Costa, ID Funcional n.º 00876360-7;

V - Fiscal Requisitante: Gustavo Cirilo de Freitas, ID Funcional n.º 5140014-6;

VI - Fiscal Requisitante: João Carlos Pirassinunga, ID Funcional n.º 5087162-5;

VII - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º 4349659-8;

VIII - Fiscal Requisitante: Jorge Alexandre Saisse, ID Funcional n.º 4345999-4;

IX - Fiscal Requisitante: Rafael Farripas de Sá, ID Funcional n.º 4248529-0;

X - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional n.º 4372004-8;

XI - Suplente de Fiscal Requisitante: Rafael D’Escoffier Pontieri, ID Funcional n.º 4371973-2;

XII - Fiscal Técnico: Elio Thome de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-8;

XIII - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

XIV - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Roch, ID Funcional n.º 5134148-4; e

XV - Suplente do Fiscal Administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 048/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.348, de 25 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER Presidente
Id: 2687468
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.356 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 017/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000025/2022 .

Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Marcio Mathias Quintella , ID Funcional n.º 4347493-4;

II - Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

III - Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional n.º 2823054-0;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima , ID Funcional n.º 4349885-0;

V - Fiscal Técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Antonio Ubirajara Bezerra leite, ID Funcional n.º 2823682-3;

VII - Fiscal Administrativo: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional nº 5082792-8.

Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 017/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.346, de 25 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER Presidente
Id: 2687454
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 982 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, COMO CONTRANTE, E A EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA (CITYWORKS), COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001380/2022 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,80 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/001380/2022.

- GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional: 5090340-3.

- FISCALIS TÉCNICOS:
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Luciana Gomes Posição - Id. Funcional: 51588684;
Suplentes: Nicholas Távares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de outubro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2687547
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
INSTAURA TOMADA DE CONTAS, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002017/2021,

CONSIDERANDO:

- as irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI-170026/002017/2021;

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Tomada de Contas, a fim de que sejam apurados os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na execução do contrato nº 093/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Sociedade Empresária De Sá Construções e Serviços LTDA, objeto do Processo SEI-170026/002017/2021.

Art. 2º - Designa a Comissão Permanente de Tomada de Contas instituída nos autos do processo SEI-460001/000046/2023, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIOP, cabendo à Unidade de Controle Interno

desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.

Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2687548
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330004/000394/2025 - DANIELA MAZIERI, Arquiteto, ID. 44322810. **AUTORIZO** a licença com vencimentos pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 155/1975 e Decreto nº 220/1975, no período de 18/02/2026 a 18/08/2026, para fins de capacitação.

Id: 2687447
RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.10.2025 PÁGINA 21 - 3ª COLUMNA
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/10/2025
PROCESSO Nº SEI-330004/000361/2025.

Id: 2687662
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE DE 15.10.2025
NOMEIA , com validade a contar de 13 de outubro de 2025, LUCAS AZEVEDO NUNES , para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAJ-5, da Diretoria de Obras e Conservação- Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Julia Homsí Genuncio, Id. Funcional nº 5132327-3. Processo nº SEI- 330002/042651/2025.
Id: 2687310

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 942 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA , no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-480002/002397/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 016/2025, que tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria técnica voltados à avaliação econômica, social e ambiental dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro:
I - FISCAL: Andrea Ferreira dos Santos, ID Funcional 5711088
II - FISCAL: Daniela Gaio Martins, ID Funcional 51369540
III - FISCAL: Bruno Jorge Vaz Sasson, ID Funcional n.º 42747708
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior:
I - GESTOR: Jennifer Menezes da Silva, ID Funcional 51499487
II - GESTOR SUBSTITUTO: Douglas das Chagas Almeida Lima, ID Funcional 50003380
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada à PORTARIA AGENERSA n.º 940 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025
RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente da AGENERSA
Id: 2687427

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDCON Nº 73 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
TORNA PUBLICO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS - ABRABE, A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO RIO DE JANEIRO - SEDCON-RJ E A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, COM A FINALIDADE DE COOPERAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO, APREENSÃO E ENGAJAMENTO SOCIAL CONTRA O COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS ILEGAIS.

naO **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em